



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

DESPACHO

CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 04 de novembro de 2020.

Origem: CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Destinatário: GAB/SCTIE/MS

Referência :E-SIC nº 3820015

Interessado: Grupar-RP

Assunto: Status de disponibilização do medicamento certolizumabe pegol

Resposta:

O certolizumabe pegol faz parte do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), estando alocado no grupo 1A, com responsabilidade de financiamento e aquisição pelo Ministério da Saúde. Este medicamento foi incorporado no SUS por meio da Portaria SCTIE/MS nº nº 24/2012, sendo atualmente disponibilizado aos usuários para Artrite Reumatoide, Doença de Crohn e Espondilite anquilosante e Artrite Psoríaca, conforme os critérios de elegibilidade definidos nos respectivos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

Atualmente, há um contrato vigente de certolizumabe pegol 200 mg solução injetável que foi celebrado em 24/08/2020 para aquisição de 216.628 seringas. Esta aquisição foi realizada com quantitativo previsto para abastecer por 12 meses a Rede SUS, ou seja, até agosto de 2021.

Informa-se que o quantitativo distribuído para as Unidades Federativas (UF) ao longo de 2020 está detalhado no Quadro 1, sendo as entregas usualmente efetuadas às SES pelas empresas contratadas pelo Ministério da Saúde..

Quadro 1. Distribuição de certolizumabe pegol 200mg solução injetável às Unidades Federativas ao longo de 2020.

UF	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	Total 2020
	Quantidade distribuída (unidades)	Quantidade distribuída (unidades)	Quantidade distribuída (unidades)	Quantidade distribuída (unidades)	Quantidade distribuída (unidades)
Acre	0	0	0	0	0
Alagoas	114	88	102	98	402
Amapá	132	54	50	86	322
Amazonas	278	482	566	338	1.664
Bahia	632	606	898	490	2.626
Ceará	1.652	1.230	1.194	1442	5.518
Distrito Federal	1.102	794	950	1.042	3.888

Espírito Santo	500	520	474	504	1.998
Goiás	856	804	786	810	3.256
Maranhão	564	180	468	360	1.572
Mato Grosso	540	636	1.128	612	2.916
Mato Grosso do Sul	930	1.026	938	994	3.888
Minas Gerais	4.106	4.446	5.336	5.906	19.794
Pará	266	504	504	452	1.726
Paraíba	482	412	420	488	1.802
Paraná	4.260	6.220	5.934	5.500	21.914
Pernambuco	684	1.446	1.212	1.502	4.844
Piauí	516	648	432	608	2.204
Rio de Janeiro	1.370	1.502	1.984	1.446	6.302
Rio Grande do Norte	290	392	372	452	1506
Rio Grande do Sul	2.606	1.980	2.786	2.890	10.262
Rondônia	64	184	92	71	411
Roraima	0	0	0	0	0
Santa Catarina	2.730	2.516	2.706	2.930	10.882
São Paulo	16.736	23.640	15.192	18.662	74.230
Sergipe	20	70	56	60	206
Tocantins	44	36	30	20	130
TOTAL	41.474	50.416	44.610	47.763	184.263

Destaca-se que a Coordenação-geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CGCEAF/DAF/SCTIE/MS) tem envidado esforços para manter regular o abastecimento da Rede, de modo a garantir o atendimento de todos os pacientes, sobretudo diante do cenário atual da pandemia do novo coronavírus, Sars-Cov-2.

Atendimento da demanda:

- () Acesso Negado;
(x) Acesso Concedido;
() Acesso Parcialmente Concedido;
() Não se trata de solicitação de informação;
() Informação inexistente;

Área responsável: Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

ALEXANDRE MARTINS DE LIMA
Coordenador Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martins de Lima, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em 03/12/2020, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0017480711** e o código CRC **BF88B8A**.

Referência: Processo nº 25000.153509/2020-37

SEI nº 0017480711